



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 021/2018

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião extraordinária realizada em 08 de junho de 2018;

RESOLVE

Aprovar a alteração do Art. 1º, Parágrafo 2º, Alínea k, do Estatuto do IF Sul, publicado no D.O.U. em 01/09/2009, seção 1, páginas 32 a 34, como segue:

Onde se lê:

“k) Câmpus Gravataí, Rua Men de Sá, S/N – Bairro Bom Sucesso, Gravataí-RS, CEP 94135-300”

Leia-se:

“k) Câmpus Gravataí, Rua Men de Sá, 800 – Bairro Bom Sucesso, Gravataí-RS, CEP 94135-300”

Pelotas, 08 de junho de 2018.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Presidente do CONSUP